



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

“Sede Lauro Waldemar Rogge”

REQUERIMENTO N.º 42/2022

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação, REITERA o Requerimento n.º 39/2022** ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando as informações abaixo descritas.

Considerando, o Ofício nº144/2022, da Prefeitura Municipal de Peabiru, em resposta ao Requerimento 34/2022, o qual expõe “considerado atraso” no cronograma de execução das obras do conjunto João Pedro Simonelli;

Considerando os constantes problemas apresentados durante a execução dessa e das demais obras por parte da empresa responsável;

Considerando o excessivo transtorno gerado, tanto para os moradores próximos, quanto para toda sociedade peabiruense, causados pelos atrasos nos cronogramas de execução;

Considerando o princípio da eficiência, o qual exige resultados positivos para o serviço público e um atendimento satisfatório em tempo razoável;

- 1. Quais as medidas cabíveis já adotadas pela administração municipal em relação ao não cumprimento do cronograma da referida obra? Encaminhar cópias das notificações**
- 2. Caso a empresa tenha o contrato rescindido, existe outra registrada no edital de licitação para assumir a obra? Qual o tempo demoraria para isso acontecer?**

Diante dos constantes problemas apresentados é fundamental o acompanhamento efetivo das obrigações legais por parte do município, a fins de minimizar os impactos negativos da execução dos serviços.

Plenário Jurceu Sakuma, 07 de novembro de 2022.

**Lucas Manoel Prudencio de Brito
Vereador**